

CERTIFICADO

CERTIFICADO LOC Nº 016/2020 2ª Via
LICENÇA AMBIENTAL

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, concede a empresa Fazenda Bocaiúva e Onça Ltda., CNPJ: 51.473.879/0001-20, **Licença de Operação em Carácter Corretivo** para a atividade principal culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura (Área úl: 2.315,96 ha), **com critério locacional 0, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código G-01-03-1, autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizado na Zona Rural, Coordenadas Geográficas: Lat/Y: 652560 e Long/X: 8.100453**, nos Municípios de Guaraciama, Bocaiúva e Olhos D'água, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo nº 6835/2005/001/2019 e decisão da Câmara de Atividades Agrossilvipastoris (CAP), em reunião do dia 24/09/2020.

☐ Sem condicionantes

☒ Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de anulação)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto Estadual nº 47.383/2018)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I E II , DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: Até 24/09/2030.

O novo certificado torna sem efeito o anteriormente expedido.

Montes Claros, 23 de Outubro de 2025.

Mônica Veloso de Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas

DEMAIS ATIVIDADES LISTADAS DO EMPREENDIMENTO				
CÓDIGO	ATIVIDADE	PARÂMETRO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA
G-03-03-4	Produção de carvão vegetal, oriunda de floresta plantada	Produção Nominal	49.900	mdc/ano



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Veloso de Oliveira, Chefe Regional**, em 23/10/2025, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **125758975** e o código CRC **AC37551D**.

Referência: Processo nº 1370.01.0038143/2020-67

SEI nº 125758975



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Fundação Estadual do Meio Ambiente – Feam
Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas
URA Norte de Minas - FEAM

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DE MINAS GERAIS

DIÁRIO DO EXECUTIVO

DATA: 25/10/2025

PÁGINA: 48

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada: - Licença de Operação Corretiva: 1) Ligas de Alumínio S/A – LIASA/Fazenda Bocaiúva - Produção de carvão vegetal, oriunda de floresta plantada e Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Guaraciama, Bocaiúva e Olhos D’água/MG, PA nº: 06835/2005/001/2019, classe 4 CONCEDIDA COM CONDICIONANTES Válida até: 24/09/2030, do responsável Ligas de Alumínio S/A – LIASA - CNPJ17 221 771/0001-01, para o novo titular Fazenda Bocaiúva e Onça Ltda - CNPJ51 473 879/0001-20 (a) Mônica Veloso de Oliveira. Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

Rua Gabriel Passos, 50, Centro – MG
CEP: 39400-112 – Tel: (38) 3224-7500
www.meioambiente.mg.gov.br